



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 1 de 30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.890, de 8 de junho de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 3.113, de 3 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.923.033,75 (quarenta milhões novecentos e vinte e três mil trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.5080	CONSTRUÇÕES E READEQUAÇÕES NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CMEIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22920	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	244.637,98
	SUBTOTAL	244.637,98
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.1132	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22900	10388-CONVÊNIO SECID Nº 319/2026 - CONSTRUÇÃO PONTE ESTAIADA RIO TOLEDO	40.678.395,77
	SUBTOTAL	40.678.395,77
	TOTAL	40.923.033,75

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.005	DEPARTAMENTO DE OFICINA E MÁQUINAS	
15.782.0025.2139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
13080	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	244.637,98
	SUBTOTAL	244.637,98
	TOTAL	244.637,98



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 2 de 30

II - recurso proveniente de transferência financeira na fonte 10388 - CONVÊNIO SECID Nº 319/2026 - CONSTRUÇÃO PONTE ESTAIADA RIO TOLEDO, no valor de R\$ 40.678.395,77 (quarenta milhões seiscentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 1.891, de 8 de junho de 2026

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 3.114, de 3 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.827.301,76 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil trezentos e um reais e setenta e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2148	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14460	10264-TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 769/2019	220.000,00
	SUBTOTAL	220.000,00
	TOTAL	220.000,00

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito - FMT:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0028.2002	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 3 de 30

140	00501-Receitas de Alienações de Ativos - Trânsito	20.174,15
170	10212-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	1.587.127,61
	SUBTOTAL	1.607.301,76
	TOTAL	1.607.301,76

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)**, mediante a inclusão das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.123.0002.2033	ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1781	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
1782	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	274.000,00
1783	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito - FMT:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0028.2002	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
61	10212-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	320.000,00
	SUBTOTAL	320.000,00
	TOTAL	320.000,00

Art. 2º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.846.0000.0030	DESPESAS COM PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1580	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	274.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 4 de 30

28.846.0000.0029	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.127.0002.2034	CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1990	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2030	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2050	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2070	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2110	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito - FMT:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0028.2002	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100	10212-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	320.000,00
	SUBTOTAL	320.000,00
	TOTAL	320.000,00

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito - FMT, recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) na fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Trânsito, no valor de R\$ 20.174,15 (vinte mil cento e setenta e quatro reais e quinze centavos); e

b) na fonte 10212 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM, no valor de R\$ 1.587.127,61 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos); e

III - no orçamento da administração direta, recurso proveniente de transferência financeira na fonte 10264 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 769/2019, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 5 de 30



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 797, de 3 de junho de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **JOSINES APARECIDA DE OLIVEIRA TURELLA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 012/2026, da Secretaria da Mulher,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **JOSINES APARECIDA DE OLIVEIRA TURELLA**, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, CPF nº ***.532.969-**, MATRÍCULA 913741, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), viagem à Curitiba/PR. Motivo da viagem: considerando o Ofício nº 1203/2026 - GAB/SEMIPI, que convida os representantes da Política Municipal dos Direitos da Mulher de seu município para participarem de uma Reunião Técnica em Curitiba, com o objetivo principal de orientar e tratar da utilização dos recursos repassados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM) aos Fundos Municipais dos Direitos da Mulher (FMDM). Visando um planejamento ágil e à efetiva execução orçamentária, se estendeu este convite formal à Gestora municipal, à técnica responsável pela execução dos recursos, bem como à Presidente ou Vicepresidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CEDM). A representante como Gestora municipal será a Diretora da Mulher, Josines Aparecida de Oliveira Turella, e como técnica responsável, a Assistente em Administração I, Laura Lauermann de Souza. Considerando que a reunião acontecerá nos dias 10 e 11 de junho de 2026, das 8h30min às 17h30min, na Escola de Saúde Pública do Paraná, Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 - Tarumã, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 9/06/2026, às 21h15min e retorno previsto em Toledo para o dia 12/06/2026, às 6h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 03/06/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0173347** e o código CRC **31F611C1**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 6 de 30



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 798, de 3 de junho de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **LAURA LAUERMANN DE SOUZA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 013/2026, da Secretaria da Mulher,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **LAURA LAUERMANN DE SOUZA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, CPF nº ***.105.679-**, MATRÍCULA 914581, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), viagem à Curitiba/PR. Motivo da viagem: considerando o Ofício nº 1203/2026 - GAB/SEMIPI, que convida os representantes da Política Municipal dos Direitos da Mulher de seu município para participarem de uma Reunião Técnica em Curitiba, com o objetivo principal de orientar e tratar da utilização dos recursos repassados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM) aos Fundos Municipais dos Direitos da Mulher (FMDM). Visando um planejamento ágil e à efetiva execução orçamentária, se estendeu este convite formal à Gestora municipal, à técnica responsável pela execução dos recursos, bem como à Presidente ou Vicepresidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CEDM). A representante como Gestora municipal será a Diretora da Mulher, Josines Aparecida de Oliveira Turella, e como técnica responsável, a Assistente em Administração I, Laura Lauermann de Souza. Considerando que a reunião acontecerá nos dias 10 e 11 de junho de 2026, das 8h30min às 17h30min, na Escola de Saúde Pública do Paraná, Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 - Tarumã, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 9/06/2026, às 21h15min e retorno previsto em Toledo para o dia 12/06/2026, às 6h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 03/06/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0173352** e o código CRC **6A373532**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 7 de 30



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 799, de 3 de junho de 2026

Concede diárias a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 150/2026, da Secretaria de Segurança e Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores(as) públicos(as) municipais, viagem à São Paulo/SP, para participação do Smart City Business Brazil Congress 2026, que ocorrerá nos dias 16 e 17 de junho de 2026, nas dependências do Pavilhão Branco do Expo Center Norte, sito à Rua José Bernardo Pinto, 333 - Vila Guilherme - São Paulo/SP. Saída de Toledo prevista para o dia 15/06/2026, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 18/06/2026, às 18h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	LEANDRO KEHL	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.950.489-**	794041	3,5	1.750,00
2	WESLEY CESAR CALLEGARI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (SMU)	***.374.169-**	722401	3,5	1.750,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 03/06/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0173564** e o código CRC **47054EC6**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 8 de 30

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO Nº 73

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), Lei nº 2.074/2011 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - Magistério) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 02/2023:

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 - PEDIATRA I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º AC	MARIA CATARINE RIBEIRO FERNANDES BATISTA
10º AC	STEFANI ISABELA MIGLIORANZA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **08 a 12 de junho de 2026**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

III – O comunicado de convocação será encaminhado para o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição do referido Concurso Público.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 9 de 30

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO Nº 95

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), Lei nº 2.074/2011 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - Magistério) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2023:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
810º AC	ROSILENE MARKOWSKIE DE OLIVEIRA
811º AC	ALINE VIEIRA BARRETO ALVES

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **08 a 12 de junho de 2026**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

III – O comunicado de convocação será encaminhado para o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição do referido Concurso Público.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 10 de 30

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO Nº 37

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), Lei nº 2.074/2011 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - Magistério) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2024:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
46º AC	BRUNA CAROLINA TEODORO DOS SANTOS

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **08 a 12 de junho de 2026**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

III – O comunicado de convocação será encaminhado para o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição do referido Concurso Público.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 11 de 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

CONVOCAÇÃO Nº 44

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
247º AC	JESSICA DOS SANTOS DE PAULA

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **08 a 12 de junho de 2026**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando **toda a documentação** conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

II – O comunicado de convocação será encaminhado para o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição do referido Processo Seletivo Simplificado.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de **toda a documentação** no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 12 de 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO Nº 4

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º AC	LOIARA GUND

PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	LUIS FELIPE ALCANTARA DE OLIVEIRA

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **08 a 12 de junho de 2026**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando **toda a documentação** conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

II – O comunicado de convocação será encaminhado para o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição do referido Processo Seletivo Simplificado.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de **toda a documentação** no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS SMAD/DEPTI

A **Secretaria Municipal da Administração**, na condição de órgão gerenciador, **torna pública a intenção de realizar processo licitatório para registro de preços**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, com vistas à futura e eventual **contratação de serviços**, conforme descrição abaixo:

- **Objeto pretendido:** Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de licenças de software, compreendendo licenças perpétuas, subscrições temporárias e soluções de software como serviço (SaaS), destinadas ao atendimento das demandas do Município de Toledo - PR, incluindo, quando aplicável, os serviços de implantação, migração, suporte técnico, manutenção, atualização e demais serviços correlatos necessários à sua plena operacionalização, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no termo de referência;

- **Informações Adicionais para Manifestação de Interesse (Adesão de Órgãos):** Para fins de manifestação de interesse na presente Intenção de Registro de Preços (IRP), informa-se que o certame contemplará o registro das seguintes soluções tecnológicas (ou equivalentes tecnológicos):

Design, Edição Gráfica e Audiovisual: Adobe Creative Cloud for Teams, CorelDRAW Graphics Suite, SOUND FORGE Pro 18 e VirtualDJ Pro Infinity.

Engenharia, Arquitetura e Modelagem (BIM): AutoCAD Specialized Toolsets, AutoCAD LT 2D, Autodesk AEC Collection, Autodesk Revit, Autodesk Revit LT e SketchUp Pro.

Produtividade, Colaboração e Business Intelligence: Microsoft Office Professional, Microsoft Power BI Pro e Google Workspace.

Inteligência Artificial: ChatGPT (Soluções corporativas/institucionais)

- **Prazo para manifestação de interesse:** 8 (oito) dias úteis a contar da publicação desta intenção;

- **Forma de manifestação:** As Secretarias interessadas deverão encaminhar manifestação formal de interesse ao Departamento de Tecnologia da Informação, contendo justificativa da demanda, estimativa de quantitativos e demais informações pertinentes, a fim de viabilizar a inclusão como órgãos participantes do certame.

As manifestações deverão ser enviadas até o término do prazo para o seguinte endereço eletrônico: everton.machado@toledo.pr.gov.br.

A eventual ausência de manifestação será interpretada como desinteresse em participar do processo como órgão participante.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 14 de 30

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o cancelamento unilateral, com efeitos a partir desta data, da Ata de Registro de Preços nº 235/2026. O cancelamento em questão fundamenta-se na Manifestação do Departamento de Compras, Licitações e Contratos (SEI nº 0157757) bem como na correspondente Decisão Administrativa (SEI nº 0157938), ambos constantes dos autos do Processo de Gestão Contratual/Ata (SEI nº 01.03.014558/2026-61), e nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021. Termo firmado em 02 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA **APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 033/2026, designada pela Portaria nº 020/2026, de 17 de março de 2026, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 4684, p. 50, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 1.011, de 2023.

NOTIFICA, por meio do presente edital, a empresa **M TESTA ATACADO LTDA** - CNPJ: 43.044.418/0001-03, tendo em vista a impossibilidade de notificação por via postal e eletrônica, conforme certificado nos autos, para que, por seu representante legal, apresente **DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital, nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 033/2026.

Os autos deste processo poderão ser consultados na sede deste órgão localizado na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, CEP 85.900-110 – Toledo/PR, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, ou por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Informa-se que, em caso de não apresentação de defesa no prazo estipulado, o processo seguirá à revelia da empresa, podendo esta, entretanto, intervir e participar a partir da fase em que o feito se encontrar.

- Assinado eletronicamente -
FELIPE AUGUSTO LAZZARIN
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR **DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO

EXTRATO CONTRATO Nº 324/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SOM DO SUL PRODUCOES MUSICAIS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa SOM DO SUL PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.538.138/0001-06, sediada na Rua Santo Antonio, 1529 – São José/SC, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo show/baile musical com o grupo Som do Sul. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Contrato firmado em 03 de junho de 2026, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 15 de 30

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DECLARAÇÃO DE NÃO EMITIDO – Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2026

Considerando a Instrução Normativa nº 37/2009, de 19 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente o art. 2º da Seção I, que estabelece os prazos para cadastro dos processos licitatórios no Mural das Licitações Municipais; Considerando o art. 4º, § 1º, da mesma Instrução Normativa, o qual determina que, para efeito do Mural das Licitações Municipais, deverão ser adotadas ordens numéricas anuais, na sequência cardinal crescente, sem repetições e sem combinações alfanuméricas, individualizadas para cada uma das espécies de licitação; Considerando que o processo correspondente à Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026 não foi liberado para cadastro no Mural das Licitações em tempo hábil, em razão de entraves nos trâmites legais internos que impediram sua finalização no prazo previsto; Declara-se, para os devidos fins, que o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026 não será emitido, devendo ser arquivado com o status de **NÃO EMITIDO**. THIAGO LOCATELLI DO AMARAL – Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 16 de 30



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude de infração à **LEI “R” Nº 83**, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo, Estado do Paraná, ficam cientes os proprietários dos veículos abaixo relacionados que deverão, no prazo de 10 dias a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículos:

Placa Notificação		Marca/Modelo	Proprietário
GYB-1G42	VW/GOL	MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	Nº66
COS-1519	RENAULT/SCENIC	SIRLEI FERREIRA DA SILVA SOUZA	Nº67
ANK-3A98	GM/CELTA 2P	LEANDRO PINTO DE OLIVEIRA	Nº68
MEX-9250	GM/CORSA	ALISSON RODRIGO BRONSTRUP	Nº69

Marcelo Mioranza

Coordenador de Fiscalização e Trânsito

Toledo, 03 de junho de 2026



Secretaria de Segurança e Trânsito
Rua São Paulo, 750 - Jd. Porto Alegre - Toledo/PR - CEP 85906-150
Fones: (45) 3196-2340 | 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 17 de 30



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ Fórum Municipal De Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 – FME REUNIÃO ORDINÁRIA

Prezados membros,

O Fórum Municipal de Educação de Toledo – FME, como instância propositiva, mobilizadora, indicadora, fomentadora e de acompanhamento das ações na área da educação de qualquer nível, etapa ou modalidade de ensino, **CONVOCA** os membros titulares e **CONVIDA** os membros suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de junho, a ser realizada na seguinte data:

DATA – 11 de junho de 2026

HORÁRIO – 14 horas

LOCAL – Sala de Reuniões, junto à SMED, situada na Rua General Rondon, nº 2195- Jardim La Salle.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1 – Aprovação da ata nº 01/2026-FME;
- 2 - Abertura para os grupos da comissão de estudos, avaliação e monitoramento do PME em vigência;
- 3 – Informes sobre o Novo Plano Nacional da Educação - PNE;
- 4 – Assuntos gerais de interesse dos membros do Fórum ou assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Reunião.

Toledo, 8 de junho de 2026

JOÃO PAULO BERTOLDO

Presidente do FME/Toledo

Portaria nº 149/2026



ATA DA 13ª SESSÃO SUPLEMENTAR

DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Ano XVI

Toledo, 06 de junho de 2020

Edição nº 4773

Página 18 de 30

atos do Poder Legislativo

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (19.05.2026), terça-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Terceira Sessão Suplementar, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Pedro Varela, Professor Oseias, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. Os parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó estavam ausentes. As parlamentares Katchi Nascimento, Olinda Fiorentin e Professora Marli estavam em viagem para desempenho de missão oficial. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino do Paraná. **ORDEM DO DIA: MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 44, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Pró-Moradia, ou seu sucedâneo. O presidente informou que, consoante o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica e do artigo 203 do Regimento Interno, a votação do Projeto de Lei nº 44, de 2026, ocorreria por maioria absoluta, com a participação da presidência na votação. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por maioria. **Projeto de Lei nº 47, de 2026**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que declara de utilidade pública municipal a Associação Paranaense de Terapias Assistidas com Animais - APTAA. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 51, de 2026**, de autoria das parlamentares Professora Marli, Katchi Nascimento e Olinda Fiorentin, que dispõe sobre a exibição de vídeo de conscientização sobre o enfrentamento da violência contra a mulher em eventos públicos. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 58, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 63, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em contrato emergencial firmado com a Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP, para a prestação de serviços de gestão, administração e operacionalização integral do Hospital Regional de Toledo - HRT. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 12, de 2026**, de autoria da Mesa, que institui o Programa de Valorização e Aproximação Cidadã "Câmara Presente". Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 44, 47, 51, 58 e 63, de 2026**, com deliberação favorável em turno final

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço: <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 19 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

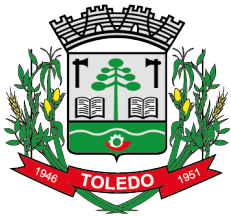
Estado do Paraná

na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo para competente sanção legal, e de que o **Projeto de Resolução nº 12, de 2026**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria promulgado no fim da Ordem do Dia. Em seguida, o presidente, parlamentar Gabriel Baierle, declarou-se impedido de participar das deliberações relativas aos Projetos de Resolução nº 14 e nº 15, de 2026. Ato contínuo, transmitiu a condução dos trabalhos ao segundo-vice-presidente, parlamentar Jairo Cerbarro, que assumiu a presidência dos trabalhos como presidente em exercício. Ao assumir a presidência, o presidente em exercício solicitou ao primeiro-secretário que procedesse à leitura dos despachos nº 322 e nº 323, de 2026, de autoria do presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, nos quais declarou seu impedimento para votar e conduzir os atos deliberativos relacionados aos Projetos de Resolução nº 14 e nº 15, de 2026, em razão de ter atuado como testemunha de defesa dos parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó em processo judicial relacionado à Representação nº 1, de 2025. Os citados despachos determinavam, ainda, a transferência da condução dos trabalhos à primeira-vice-presidente, parlamentar Professora Marli; todavia, em razão de sua ausência por motivo de viagem oficial, a presidência foi assumida pelo segundo-vice-presidente. Em seguida, o presidente em exercício comunicou que as referidas matérias seriam apreciadas em segundo turno, seguindo o mesmo rito adotado no primeiro turno, com quórum qualificado de dois terços (2/3), nos termos do § 2º do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, com voto da presidência. **Projeto de Resolução nº 14, de 2026**, de autoria do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que declara a perda do mandato do vereador Dudu Barbosa. O presidente em exercício informou que, nos termos da alínea “b” do inciso VII do artigo 97 do Regimento Interno, ficou assegurado o prazo de sessenta (60) minutos para explanação do Relator e, da mesma forma, de sessenta (60) minutos para o denunciado ou seu procurador, para manifestação acerca da matéria em apreciação. Da mesma forma, nos termos da alínea “b” do inciso VI do artigo 97 do Regimento Interno, foi facultado aos parlamentares que desejassem discutir a matéria o uso da palavra, sendo assegurado, em segunda discussão global, o prazo de quinze (15) minutos para manifestação de cada parlamentar. Para a explanação da matéria, fez uso da palavra o relator, parlamentar Marcos Zanetti. Para a discussão, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra. Constatou-se a ausência do denunciado e de seu procurador. Dando prosseguimento, o presidente em exercício abriu o prazo de até dois (2) minutos para o encaminhamento da matéria pelos parlamentares. Diante da ausência de inscritos, concedeu-se a palavra ao denunciado ou ao seu procurador para explanação, igualmente pelo tempo de até dois (2) minutos; contudo, constatou-se que tanto o denunciado quanto seu procurador estavam ausentes. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por maioria, sendo treze votos favoráveis, com o registro da ausência dos parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó, em virtude de afastamento legal, bem como das parlamentares Katchi Nascimento, Olinda Fiorentin e Professora Marli, justificadas por estarem em viagem oficial. Registrou-se, ainda, o impedimento manifestado pelo parlamentar Gabriel Baierle, que se declarou impedido de votar por sua condição de testemunha no processo correlato. **Projeto de Resolução nº 15, de 2026**, de autoria do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que declara a perda do mandato do vereador Valdomiro Bozó. O presidente em exercício informou que, nos termos da alínea “b” do inciso VII do artigo 97 do Regimento Interno, ficou assegurado o prazo de sessenta (60) minutos para explanação do Relator e, da mesma forma, de sessenta (60) minutos para o denunciado ou seu procurador, para manifestação acerca da matéria em apreciação. Da mesma forma, nos termos da alínea

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço: <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 2 de 3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 20 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

“b” do inciso VI do artigo 97 do Regimento Interno, foi facultado aos parlamentares que desejassem discutir a matéria o uso da palavra, sendo assegurado, em segunda discussão global, o prazo de quinze (15) minutos para manifestação de cada parlamentar. O relator, parlamentar Marcos Zanetti, não fez uso da palavra. Em seguida, o presidente em exercício solicitou a inscrição dos parlamentares interessados em discutir a matéria, não havendo manifestação de inscritos. Constatou-se, ainda, a ausência do denunciado e de seu procurador. Dando prosseguimento, o presidente em exercício abriu o prazo de até dois (2) minutos para o encaminhamento da matéria pelos parlamentares. Diante da ausência de inscritos, concedeu-se a palavra ao denunciado ou ao seu procurador para explanação, igualmente pelo tempo de até dois (2) minutos; contudo, constatou-se que tanto o denunciado quanto seu procurador estavam ausentes. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por maioria, sendo treze votos favoráveis, com o registro da ausência dos parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó, em virtude de afastamento legal, bem como das parlamentares Katchi Nascimento, Olinda Fiorentin e Professora Marli, justificadas por estarem em viagem oficial. Registrou-se, ainda, o impedimento manifestado pelo parlamentar Gabriel Baierle, que se declarou impedido de votar por sua condição de testemunha no processo correlato. Concluída a votação das matérias em segundo turno, o presidente em exercício cientificou o Plenário de que os **Projetos de Resolução nº 14 e nº 15, de 2026**, com deliberações favoráveis em turno final na sessão, seriam promulgados no fim da Ordem do Dia. Ao final da Ordem do Dia, o presidente em exercício promulgou a **Resolução nº 155**, de 19 de maio de 2026, relativa ao Projeto de Resolução nº 12, de 2026, de autoria da Mesa, que institui o Programa de Valorização e Aproximação Cidadã “Câmara Presente”; a **Resolução nº 156**, de 19 de maio de 2026, relativa ao Projeto de Resolução nº 14, de 2026, de autoria do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que declara a perda do mandato do vereador Dudu Barbosa; e a **Resolução nº 157**, de 19 de maio de 2026, relativa ao Projeto de Resolução nº 15, de 2026, de autoria do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que declara a perda do mandato do vereador Valdomiro Bozó. Em seguida, determinou ao Departamento Legislativo a publicação dos atos no Diário Oficial Eletrônico do Município. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Suplementar e nada mais havendo para ser tratado, o presidente em exercício, parlamentar Jairo Cerbarro, declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e cinquenta e seis minutos (14h56min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele, pelo presidente e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
18911 Dados: 2026.06.03 11:50:07
-03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente

JAIRO LUIZ Assinado de forma
digital por JAIRO LUIZ
CERBARRO:0207718890
2077188901 Dados: 2026.06.03
14:31:41 -03'00'

JAIRO CERBARRO
Segundo-Vice-Presidente

ROBERTO DE Assinado de forma
digital por ROBERTO DE
SOUZA:72951532172
1532172 Dados: 2026.06.03
17:03:54 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 19 de maio de 2026

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:
<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 3 de 3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 21 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (18.05.2026), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Sexta Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. Os parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó estavam ausentes. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das Correspondências Recebidas: Ofício nº 0380/2026, protocolado sob o nº 920/2026, referente à Comunicação de Liberação de Recursos da Caixa Econômica Federal; e Ofício nº 419/2026, de 12 de maio de 2026, protocolado sob o nº 941/2026, de autoria do Deputado Federal Dilceu Sperafico, comunicando a disponibilização de emenda parlamentar destinada ao Município de Toledo, para aplicação em ações de interesse público. Em seguida, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura dos Comunicados ao Plenário: informou que a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) apreciou conclusivamente, por intermédio dos pareceres emitidos por seus relatores, os **Projetos de Resolução nº 17, 18 e 19, de 2026**, de autoria da Mesa, e que, nos termos do § 1º do artigo 170 do Regimento Interno, caberia recurso ao Plenário quanto à apreciação conclusiva dos referidos Projetos de Resolução; e diante da não apresentação de recurso, comunicou que o **Requerimento nº 40, de 2026**, foi arquivado, nos termos do inciso IX do artigo 134 do Regimento Interno. De imediato, o presidente deu início à apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 64, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que altera o Plano de Amortização do déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), que integra a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo; **nº 65, de 2026**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que declara de utilidade pública municipal o CONSEG TOLEDO - Conselho Comunitário de Segurança de Toledo; **nº 66, de 2026**, de autoria da parlamentar Professora Marli, que revoga dispositivo da legislação que estabelece normas para as eleições de diretores de escolas e de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo; **nº 67, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais de Toledo; e **nº 68, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de dois (2) dias úteis, membros para compor as comissões especiais para análise dos **Projetos de Lei nº 64 e nº 67, de 2026**, e encaminhou as outras matérias à apreciação das comissões competentes.

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:

<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 22 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÕES: O presidente informou o recebimento das **Indicações nº 600 a 634, de 2026**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** O presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 41 a 43, de 2026**. De imediato, o parlamentar Gabriel Baierle solicitou a retirada do **Requerimento nº 43, de 2026**, o que foi prontamente deferido pelo presidente. Em seguida, o presidente encaminhou os demais requerimentos para as devidas providências pelo Departamento Legislativo. Após o Grande Expediente, constatada a ausência dos parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à **ORDEM DO DIA**. De imediato, a Primeira-Vice-Presidente, parlamentar Professora Marli, solicitou preferência para a deliberação dos Projetos de Resolução nº 14 e nº 15, de 2026, justificando que a medida visava antecipar a votação das matérias para garantir o quórum qualificado, tendo em vista a iminente viagem oficial das parlamentares Katchi Nascimento, Olinda Fiorentin e da própria solicitante. O pedido de preferência foi prontamente deferido pela presidência. Em seguida, o presidente, parlamentar Gabriel Baierle, declarou-se impedido de participar das deliberações relativas aos Projetos de Resolução nº 14 e nº 15, de 2026. Ato contínuo, transmitiu a condução dos trabalhos à primeira-vice-presidente, parlamentar Professora Marli, que assumiu a presidência dos trabalhos como presidente em exercício. Ao assumir a presidência, a presidente em exercício solicitou ao primeiro-secretário que procedesse à leitura dos despachos nº 322 e nº 323, de 2026, de autoria do presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, nos quais declarou seu impedimento para votar e conduzir os atos deliberativos relacionados aos Projetos de Resolução nº 14 e nº 15, de 2026, em razão de ter atuado como testemunha de defesa dos parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó em processo judicial relacionado à Representação nº 1, de 2025. Nos despachos, determinou-se, ainda, a transferência da condução dos trabalhos à primeira-vice-presidente, parlamentar Professora Marli. Em seguida, a presidente em exercício solicitou ao primeiro-secretário que procedesse à leitura do Ofício nº 39, de 2026, de autoria da parlamentar Professora Marli, primeira-vice-presidente da Câmara Municipal de Toledo. O documento solicitou ao Departamento Legislativo a adoção de providências no Sistema Legis para viabilizar a tramitação e o despacho dos Projetos de Resolução nº 14 e nº 15, de 2026. A medida justificou-se pelo impedimento do presidente da Câmara para atuar nas referidas matérias, o que resultou na transferência da condução dos atos à primeira-vice-presidência. O ofício determinou ainda que as proposições seriam incluídas na Pauta da 16ª Sessão Ordinária para a Ordem do Dia, em observância à Lei Orgânica Municipal. Em seguida, a presidente em exercício informou que os Projetos de Resolução nº 14 e nº 15, de 2026, seriam apreciados com quórum qualificado de dois terços (2/3), nos termos do § 2º do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, com voto da presidência. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Resolução nº 14, de 2026**, de autoria do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que declara a perda do mandato do vereador Dudu Barbosa. Após a leitura da ementa, a presidente em exercício informou que, nos termos da alínea b do inciso VII do artigo 97 do Regimento Interno, ficou assegurado o prazo de sessenta (60) minutos para explanação do Relator e, da mesma forma, de sessenta (60) minutos para o denunciado ou seu procurador, para manifestação acerca da matéria em apreciação. Da mesma forma, nos termos da alínea "b" do inciso VI do artigo 97 do Regimento Interno, foi facultado aos parlamentares que desejassem discutir a matéria o uso da palavra, sendo assegurado, em primeira discussão global, o prazo de 15 minutos para manifestação de cada parlamentar. Para explanação da matéria, o relator parlamentar Marcos Zanetti fez uso da palavra. Para discussão, os parlamentares

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:

<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadossoes>

Página 2 de 5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 23 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Professor Oseias, Professora Marli, Chumbinho Silva e Olinda Fiorentin fizeram uso da palavra. Para explanação da matéria, o procurador Dr. Alexandre Gregório da Silva fez uso da palavra. Dando prosseguimento, a presidente em exercício abriu prazo de até dois (2) minutos para o encaminhamento da matéria pelos parlamentares. Diante da ausência de inscritos, concedeu-se a palavra ao denunciado ou ao seu procurador para explanação, igualmente pelo tempo de até dois (2) minutos, tendo feito uso da palavra o Dr. Alexandre Gregório da Silva. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por maioria, sendo dezesseis votos favoráveis, com o registro da ausência dos parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó, em virtude de afastamento legal, bem como o impedimento manifestado pelo parlamentar Gabriel Baierle, que se declarou impedido de votar por sua condição de testemunha no processo correlato. Concluída a votação do projeto em primeiro turno, a presidente em exercício cientificou o Plenário de que o **Projeto de Resolução nº 14, de 2026**, aprovado em primeiro turno, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **Projeto de Resolução nº 15, de 2026**, de autoria do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que declara a perda do mandato do vereador Valdomiro Bozó. Após a leitura da ementa, a presidente em exercício informou que, nos termos da alínea "b" do inciso VII do artigo 97 do Regimento Interno, ficou assegurado o prazo de sessenta (60) minutos para explanação do Relator e, da mesma forma, de sessenta (60) minutos para o denunciado ou seu procurador, para manifestação acerca da matéria em apreciação. Da mesma forma, nos termos da alínea "b" do inciso VI do artigo 97 do Regimento Interno, foi facultado aos parlamentares que desejassem discutir a matéria o uso da palavra, sendo assegurado, em primeira discussão global, o prazo de 15 minutos para manifestação de cada parlamentar. Para explanação da matéria, o relator parlamentar Marcos Zanetti fez uso da palavra. Em seguida, a presidente em exercício solicitou a inscrição dos parlamentares interessados em discutir a matéria, não havendo manifestação de inscritos. De imediato, a presidência informou a necessidade de se retirar, juntamente com outras duas vereadoras, a fim de embarcar em voo decorrente de viagem oficial, transmitindo a condução dos trabalhos ao segundo-vice-presidente, o parlamentar Jairo Cerbarro. Na sequência, para explanação da matéria, o procurador Dr. Alexandre Gregório da Silva fez uso da palavra. Posteriormente, o presidente em exercício abriu prazo de até dois (2) minutos para o encaminhamento da matéria pelos parlamentares, fazendo uso da palavra o parlamentar Professor Oseias para encaminhar seu voto. Em seguida, concedeu-se a palavra ao denunciado ou ao seu procurador para explanação, igualmente pelo prazo de até dois (2) minutos, contudo, o procurador Dr. Alexandre Gregório da Silva dispensou o uso da palavra. Antes de iniciada a votação, as parlamentares Katchi Nascimento, Olinda Fiorentin e Professora Marli, cuja retirada para viagem oficial estava prevista, solicitaram verbalmente a participação na respectiva deliberação, por ainda se encontrarem presentes no plenário, o que foi deferido pelo presidente em exercício. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por maioria, sendo dezesseis votos favoráveis, com o registro da ausência dos parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó, em virtude de afastamento legal, bem como o impedimento manifestado pelo parlamentar Gabriel Baierle, que se declarou impedido de votar por sua condição de testemunha no processo correlato. Concluída a votação do projeto em primeiro turno, o presidente em exercício cientificou o Plenário de que o **Projeto de Resolução nº 15, de 2026**, aprovado em primeiro turno, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Finalizada a votação, os parlamentares Ricardo Santos, Odir Zoia e Bruno Radunz fizeram uso da palavra para declarar seus votos.

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:

<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 3 de 5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 24 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Concluída a votação das matérias em primeiro turno, o presidente em exercício, parlamentar Jairo Cerbarro, transmitiu a condução dos trabalhos ao presidente titular, parlamentar Gabriel Baierle, que reassumiu a presidência para dar sequência à Ordem do Dia. Registra-se que, após a referida deliberação, as parlamentares Katchi Nascimento, Olinda Fiorentin e Professora Marli ausentaram-se do plenário durante a apreciação das demais matérias da Ordem do Dia, em virtude do cumprimento de viagem oficial. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 37, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Para discussão, os parlamentares Professor Oseias e Chumbinho Silva fizeram uso da palavra. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 37, de 2026**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafo ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 20, de 2026**, de autoria do parlamentar Roberto de Souza, que altera a legislação que institui o Código Municipal de Proteção aos Animais, no âmbito do Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Roberto de Souza fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 44, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Pró-Moradia, ou seu sucedâneo. O presidente informou que, consoante o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica e do artigo 203 do Regimento Interno, a votação do Projeto de Lei nº 44, de 2026, ocorreria por maioria absoluta, com a participação da presidência na votação. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo quatorze votos favoráveis, com o registro da ausência dos parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó, em virtude de afastamento legal, bem como a ausência das parlamentares Katchi Nascimento, Olinda Fiorentin e Professora Marli, que se retiraram para o cumprimento do horário da viagem oficial. **Projeto de Lei nº 47, de 2026**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que declara de utilidade pública municipal a Associação Paranaense de Terapias Assistidas com Animais - APTAA. Para discussão, os parlamentares Roberto de Souza e Gabriel Baierle fizeram uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 51, de 2026**, de autoria das parlamentares Professora Marli, Katchi Nascimento e Olinda Fiorentin, que dispõe sobre a exibição de vídeo de conscientização sobre o enfrentamento da violência contra a mulher em eventos públicos. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 58, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 63, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em contrato emergencial firmado com a Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP, para a prestação de serviços de gestão, administração e operacionalização integral do Hospital Regional de Toledo - HRT. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação das matérias em primeiro turno,

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:

<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 4 de 5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 25 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 44, 47, 51, 58 e 63, de 2026**, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente, bem como que o **Projeto de Lei nº 20, de 2026**, também aprovado em primeiro turno, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da 17ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 25 de maio de 2026. **Projeto de Resolução nº 12, de 2026**, de autoria da Mesa, que institui o Programa de Valorização e Aproximação Cidadã "Câmara Presente". Para discussão, o parlamentar Gabriel Baierle fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Resolução nº 12, de 2026**, aprovado em primeiro turno, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e quatro minutos (18h04min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele, pela primeira-vice-presidente, pelo segundo-vice-presidente e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441
718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.06.03
11:50:37 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente

JAIRO LUIZ
CERBARRO:0
2077188901

Assinado de forma
digital por JAIRO LUIZ
CERBARRO:02077188
901
Dados: 2026.06.03
14:32:25 -03'00'

JAIRO CERBARRO
Segundo-Vice-Presidente

MARLI
GONCALVES
COSTA:57528888
915

Assinado de forma digital
por MARLI GONCALVES
COSTA:57528888915
Dados: 2026.06.03
15:11:28 -03'00'

PROFESSORA MARLI
Primeira-Vice-Presidente

ROBERTO DE
SOUZA:7295
1532172

Assinado de forma
digital por ROBERTO DE
SOUZA:72951532172
Dados: 2026.06.03
17:03:25 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 18 de maio de 2026

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.
*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:
<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 26 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (25.05.2026), segunda-feira, às quatorze horas e dois minutos (14h02min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Sétima Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **POSSE DE VEREADORES:** O presidente comunicou que, diante da declaração de extinção do mandato do vereador Dudu Barbosa, do Movimento Democrático Brasileiro - MDB, conforme a Portaria nº 133, de 2026, foi convocado o suplente, Senhor Genário Mendes de Oliveira, por meio do Ato nº 6, de 20 de maio de 2026. Comunicou, ainda, que o suplente tomou posse no dia 4 de agosto de 2025, adotando o nome parlamentar de Professor Genário, ficando dispensado da prestação de compromisso, nos termos do inciso I do artigo 104 do Regimento Interno. Desta forma, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do Termo de Compromisso, de 4 de agosto de 2025. Após a leitura, o presidente o declarou empossado no cargo de vereador, passando a utilizar o nome parlamentar de Professor Genário. Em seguida, o parlamentar assinou o Termo de Posse juntamente com os membros da Mesa. Ato contínuo, diante da declaração de extinção do mandato do vereador Valdomiro Bozó, do Partido Liberal - PL, conforme a Portaria nº 134, de 2026, o presidente convidou o Senhor Geraldo Hardi Weisheimer, primeiro suplente do Partido Liberal – PL, com 897 votos obtidos no pleito municipal de 2024, para tomar posse no cargo de vereador do Município de Toledo. Em seguida, solicitou ao Senhor Geraldo Hardi Weisheimer que prestasse o termo de compromisso. Após a leitura do termo de compromisso pelo Senhor Geraldo Hardi Weisheimer, o presidente o declarou empossado no cargo de vereador, passando a utilizar o nome parlamentar de Geraldo Weisheimer. Em seguida, o parlamentar assinou o Termo de Posse juntamente com os membros da Mesa. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura dos seguintes comunicados ao Plenário: o Projeto de Lei nº 59, de 2026, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, foi rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça e que, nos termos do § 1º do artigo 131 do Regimento Interno, caberia recurso ao Plenário contra a rejeição no prazo de 4 (quatro) dias úteis; comunicou também o arquivamento da Representação nº 3, de 2025, sem resolução de mérito; a parlamentar Olinda Fiorentin assumiu efetivamente a função de Líder do Bloco “Pra Frente Toledo”, e o parlamentar Valdir Gomes assumiu efetivamente a função de vice-líder, nos termos do Ofício nº 58/2026, protocolo nº 992/2026, por meio de indicação do Bloco Parlamentar “Pra

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:

<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 27 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

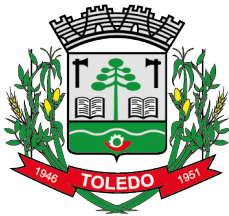
Frente Toledo”; a parlamentar Katchi Nascimento assumiu efetivamente a função de Líder da Oposição, e o parlamentar Sergio Japonês assumiu efetivamente a função de vice-líder, nos termos do Ofício nº 36/2026, protocolo nº 995/2026, por meio de indicação do Bloco Parlamentar “Pra Frente Toledo”; diante da não apresentação de recurso, os Projetos de Resolução nº 17, 18 e 19, de 2026, seriam promulgados ao final da Ordem do Dia desta Sessão Ordinária; e informou, por fim, que, na forma do § 4º do artigo 123-A do Regimento Interno, a Sessão Suplementar estaria cancelada devido à ausência de matéria para inclusão na Ordem do Dia. De imediato, o presidente deu início à apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 69, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a prestar apoio logístico, estrutural e cultural ao Clube Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da Festa Nacional do Porco no Rolete; e **nº 70, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a firmar Instrumentos Particulares de Composição para desapropriação de áreas, visando à implantação da via radial de padrão arterial - “Eixão” entre a sede do Município de Toledo e o Parque Científico e Tecnológico de Biotecnologias - BIOPARK. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 635 a 667, de 2026**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO:** o presidente informou o recebimento do **Requerimento nº 44, de 2026**, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. Após o Grande Expediente, confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à **ORDEM DO DIA: MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 20, de 2026**, de autoria do parlamentar Roberto de Souza, que altera a legislação que institui o Código Municipal de Proteção aos Animais, no âmbito do Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Roberto de Souza fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, o parlamentar Marcos Zanetti fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 20, de 2026**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. Ao final da Ordem do Dia, o presidente promulgou a **Resolução nº 158**, de 25 de maio de 2026, relativa ao Projeto de Resolução nº 17, de 2026, de autoria da Mesa, que referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e a EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, visando à prorrogação da cedência do servidor Andriws Todeschini Prestes; **Resolução nº 159**, de 25 de maio de 2026, relativa ao Projeto de Resolução nº 18, de 2026, de autoria da Mesa, que referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e o Município de Toledo, visando à prorrogação da cedência do servidor Marcelo Cristiano Vanzella; e a **Resolução nº 160**, de 25 de maio de 2026, relativa ao Projeto de Resolução nº 19, de 2026, de autoria da Mesa, que referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e o Município de Toledo, visando à prorrogação da cedência da servidora Karine Amanda Kliemann. Em seguida, determinou ao Departamento Legislativo a publicação das resoluções no

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:

<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 2 de 3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 28 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Diário Oficial Eletrônico do Município. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e trinta e um minutos (16h31min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL
BUENO

BAIERLE:08441
718911

GABRIEL BAIERLE
Presidente

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.06.03
11:51:15 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA:7295
1532172

Assinado de forma digital por
ROBERTO DE SOUZA:72951532172
Dados: 2026.06.03 17:02:46 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 25 de maio de 2026

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:
<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 3 de 3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 29 de 30

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 37/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORMA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: O registro de preços visando futura aquisição de cimentos pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 15/06/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 15/06/2026.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, informações complementares poderão ser obtidas na sede da EMDUR, sita à Avenida Jose João Muraro nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná ou através do telefone: (45) 3378-8000 – E-mail: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 01 de junho de 2026.

CESAR ADRIANO KRUGER
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 08 de junho de 2026

Edição nº 4775

Página 30 de 30

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.